



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, consoante autorização do(a) Sr(a). JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel localizado na Av. Gedeon, centro, Medicilândia-PA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, visando atender a necessidade da Secretaria

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação por Dispensa de Licitação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, Art.24, Inciso X, enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de locação de imóvel para funcionamento de Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo considerando que o imóvel se adequa perfeitamente as necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A necessidade da locação do imóvel se dá devido a secretaria está constituído de uma equipe de profissionais envolvidos na área, os quais precisam de um espaço adequado para desenvolver os trabalhos demandados pela Secretaria de Esporte e Cultura e Turismo, trabalhos esses voltadas para o interesse público. A localização e as características do imóvel em questão referenda sua escolha. Ressaltando que o valor é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa. Desta feita, uma vez impossibilitada a administração pública de ser satisfeita suas pretensões e necessidades através de outro imóvel, que não o ora selecionado, não restam alternativas a contratação pela via então eleita.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da média mensal de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos reais). A escolha da proposta mais vantajosa, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



MEDICILÂNDIA - PA, 05 de Março de 2021

FABIO NASCIMENTO BARROS
Comissão de Licitação
Presidente

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA